



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7282

proec@ufabc.edu.br

### EDITAL Nº 016/2019

*Edital de Chamamento Público para participação na Feira de Ciências e Cultura da UFABC - Povos indígenas e suas diferentes linguagens científicas.*

**A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC** torna pública a presente chamada para a inscrição de interessados (as) em participar da Feira de Ciências e Cultura da UFABC - *Povos indígenas e suas diferentes linguagens científicas*.

#### 1. OBJETO

**1.1.** O presente chamamento público tem por objeto regulamentar a participação de alunos(as) do 6º ano do Ensino Fundamental ao 1º ano do Ensino Médio, juntamente com seus professores(as) orientadores(as), na Feira de Ciências e Cultura da UFABC - *Povos indígenas e suas diferentes linguagens científicas*, a ser realizada nos dias 15 e 16 de outubro de 2019, no *Campus* Santo André da Universidade Federal do ABC (UFABC), situado à Av. dos Estados, 5001 – Santa Terezinha, Santo André - SP.

#### 2. DA FINALIDADE

**2.1.** Este chamamento tem por objetivo a inscrição de alunos(as) do 6º ano do Ensino Fundamental ao 1º ano do Ensino Médio, juntamente com seus professores(as) orientadores(as), para participar da Feira de Ciências e Cultura da UFABC - *Povos indígenas e suas diferentes linguagens científicas*, que contará com a apresentação dos pré-projetos dos alunos e seleção dos cinco (5) melhores trabalhos, um para cada ano escolar, para recebimento de bolsas para o desenvolvimento do projeto.

#### 3. DAS VAGAS

**3.1.** Poderão participar da *Feira de Ciências e Cultura da UFABC - Povos indígenas e suas diferentes linguagens científicas* alunos(as) do 6º ano do Ensino Fundamental ao 1º ano do Ensino Médio, juntamente com seus professores(as) orientadores(as).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7282  
proec@ufabc.edu.br

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Somente poderão se inscrever alunos(as) do 6º ano do Ensino Fundamental ao 1º ano do Ensino Médio, juntamente com seus professores(as) orientadores(as), de escolas públicas ou privadas do município de Santo André.

**4.2.** As inscrições serão feitas individualmente em formulário próprio disponível em <http://proec.ufabc.edu.br/feiradeciencias/inscricoes>.

**4.2.1.** Cada aluno(a) poderá submeter apenas um pré-projeto, mas não há limite de número de inscrições para os(as) professores(as) orientadores(as).

**4.3.** Os(As) interessados(as) deverão se inscrever para participar do evento por meio de formulário online disponível na página da Feira de Ciências e Cultura.

**4.4.** Caso o número de inscrições válidas seja maior que 100 (cem), será estabelecido um limite máximo de participação por escola, e as escolas deverão realizar uma pré-seleção interna.

**4.5.** As inscrições serão realizadas em três etapas, conforme os itens 4.2.2.1., 4.2.2.2 e 4.2.2.3.

**4.5.1.1.** Pré-inscrição: os(as) alunos(as), juntamente com seus(as) professores(as) orientadores(as) preencherão formulário de intenção em participar da Feira, que contará com dados pessoais dos(as) participantes e das escolas a que estão vinculados(as).

**4.5.1.2.** Encaminhamento de pré-projeto: os(as) participantes deverão encaminhar seus pré-projetos, conforme formulário disponível na página da Feira e nos prazos estabelecidos no item 10 deste Edital - CRONOGRAMA.

**4.5.1.3.** Encaminhamento do material de apresentação: os(as) participantes deverão encaminhar o material de apresentação, que contará com as informações contidas no pré-projeto, em modelo a ser disponibilizado na página da Feira, por meio de canal especificado pela ProEC e nos prazos estabelecidos no item 10 deste Edital - CRONOGRAMA.

**4.5.2.** As pré-inscrições dos(as) interessados(as) em participar da Feira terão início a partir das 0h00 do dia 11 de junho de 2019, finalizando às 23h59 do dia 13 de agosto de 2019.

**4.5.3.** O período para encaminhamento do pré-projeto terá início às 0h00 do dia 13 de setembro de 2019 e término às 23h59 do dia 20 de setembro de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7282  
proec@ufabc.edu.br

**4.5.4.** O período para encaminhamento do material de apresentação terá início às 0h00 do dia 21 de setembro de 2019 e término às 23h59 do dia 27 de setembro de 2019.

**4.6.** Após o período correspondente às três etapas de inscrição, a ProEC divulgará a lista de inscrições homologadas em sua página.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA**

**5.1.** Poderão participar da Feira de Ciências e Cultura, apenas aqueles(as) que completarem todas as etapas previstas no item 4. deste Edital, bem como em seus subitens.

**5.2.** A Feira consistirá da apresentação dos pré-projetos de todos(as) alunos(as) aptos(as) a participar, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital;

**5.3.** O tema definido pelos organizadores como integrador da FCC foi baseado no direcionamento da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) para 2019: Ano Internacional das Línguas Indígenas.

**5.3.1.** Para o 6º ano do Ensino Fundamental, o pré-projeto deverá se relacionar com o seguinte tema: “Etnoastronomia: o estudo dos astros pelos povos indígenas”.

**5.3.2.** Para o 7º ano do Ensino Fundamental, o pré-projeto deverá se relacionar com o seguinte tema: “Etnomatemática: abordagem histórico-cultural da matemática com foco nos povos indígenas”.

**5.3.3.** Para o 8º ano do Ensino Fundamental, o pré-projeto deverá se relacionar com o seguinte tema: “A aplicação dos conhecimentos em Química pelos povos indígenas”.

**5.3.4.** Para o 9º ano do Ensino Fundamental, o pré-projeto deverá se relacionar com o seguinte tema: “A utilização da Engenharia pelos povos indígenas na construção”.

**5.3.5.** Para o 1º ano do Ensino Médio, o pré-projeto deverá se relacionar com o seguinte tema: “Povos indígenas e tecnologia: paralelo temporal da utilização das tecnologias hoje e ontem”.

**5.4.** Relacionando-se com o tema proposto para cada ano escolar, diversos aspectos poderão ser considerados pelos estudantes quando do desenvolvimento de suas pesquisas:

- A língua como sistema único de conhecimento e compreensão do mundo;
- Desenvolvimento sustentável;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7282  
proec@ufabc.edu.br

- Direitos humanos e liberdades fundamentais para os povos indígenas;
- Inclusão social, alfabetização, redução da pobreza e cooperação;
- Valores culturais, diversidade e patrimônio; e
- Vulnerabilidade e Empoderamento social.

**5.5.** A UFABC encaminhará aos(às) participantes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, informações sobre o dia e horário de cada apresentação;

**5.5.1.** As apresentações serão abertas ao público;

**5.5.2.** Além da apresentação do pré-projeto no modelo padrão da Feira, os(as) participantes poderão trazer materiais complementares como maquetes, cartazes ou quaisquer objetos pertinentes a sua apresentação.

**5.5.3.** Todos(as) os(as) participantes, bem como seus(as) professores(as) orientadores(as) receberão certificado de participação na Feira, emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da UFABC.

## **6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**6.1.** Uma Comissão de Avaliação composta por professores(as) da UFABC e professores(as) da Educação Básica será nomeada por Portaria da ProEC para selecionar o melhor trabalho, para cada ano, após as apresentações.

**6.2.** A Comissão Avaliadora verificará, para avaliação das propostas, os seguintes critérios:

- Respeito aos povos indígenas e sua cultura;
- Adequação ao tema;
- Criatividade;
- Clareza na explicação; e
- Adequação ao tempo disponível;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7282  
proec@ufabc.edu.br

## **7. DAS BOLSAS**

**7.1.** Os(As) alunos que tiverem apresentado o trabalho mais bem avaliado do seu ano escolar receberão uma bolsa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de 12 (doze) meses, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) bolsista, no Banco do Brasil.

**7.2.** As atividades do(a) bolsista deverão ser acompanhadas por seus(as) professores(as) orientadores(as) que receberão consultoria de professores(as) da UFABC, pessoalmente ou por meio eletrônico.

**7.3.** Para continuidade do recebimento das bolsas os(as) alunos(as) selecionados(as) deverão encaminhar as informações de seu diário de bordo mensalmente à ProEC, por meio de canal por ela estabelecido.

**7.4.** O pagamento das bolsas está condicionado à liberação dos recursos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme resultado da Chamada CNPq/MEC/MCTIC/SEPED Nº 27/2018 - Abrangência municipal.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**8.1.** A divulgação da lista dos(as) alunos(as) selecionados(as) será publicada na página da ProEC.

**8.2.** Os(As) alunos(as) selecionados(as) para atuarem como bolsistas entregarão os documentos no período de indicado no item 10 deste edital – CRONOGRAMA.

**8.3.** Após a publicação, os(as) alunos(as) selecionados(as) deverão preencher o termo de outorga disponível em formato digital na página da Feira.

**8.4.** Após preenchido, o termo de outorga deve ser impresso, assinado pelo aluno e um responsável maior de 18 (dezoito) anos e entregue na ProEC, acompanhado dos seguintes documentos (originais e cópias simples):

I- RG do(a) aluno(a) e de seu(a) responsável, bem como do(a) professor(a) orientador(a);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7282  
proec@ufabc.edu.br

II- CPF (apenas nos casos em que o número não consta no RG) do(a) aluno(a) e de seu(a) responsável, bem como do(a) professor(a) orientador(a);

III- comprovante de titularidade de conta corrente individual ativa no Banco do Brasil;

IV- atestado de matrícula atualizado emitido pela escola.

**8.5.** Assinaturas fora do prazo acima estipulado serão permitidas mediante justificativas aceitas pela ProEC.

**8.6.** Os(As) alunos(as) iniciarão as atividades após a entrega de todos os documentos indicados neste edital.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

**9.1.** A ProEC divulgará a lista dos selecionados(as) na página eletrônica <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o cronograma e informará os(as) selecionados(as) de acordo com as informações de contato informadas no momento da inscrição.

**9.2.** A formalização com os selecionados será por meio do Termo de Compromisso, que será assinado no dia da entrega dos documentos.

## **10. DO CRONOGRAMA**

Período de inscrição de pré-inscrição	11 de junho de 2019 a 13 de agosto de 2019.
Encaminhamento do pré-projeto	13 de setembro a 20 de setembro
Encaminhamento do material de apresentação	21 a 27 de setembro
Divulgação dos Selecionados	02 de outubro de 2019
Apresentação dos trabalhos	15 e 16 de outubro
Cerimônia de premiação e divulgação dos ganhadores	17 de outubro de 2019
Entrega dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso	24 de outubro de 2019

## **11. DAS RESPONSABILIDADES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7282  
proec@ufabc.edu.br

**11.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) interessado(a) e seu responsável legal conhecem as exigências do presente Edital e que aceitam todas as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**11.2.** Ao se inscrever no presente Edital, o(a) interessado(a) e seu responsável legal autorizam o uso de sua imagem, som de sua voz e nome em associação ao Feira de Ciências e Cultura 2019 pela Universidade Federal do ABC, destinados à divulgação ao público em geral e/ou para formação de acervo histórico, abrangendo os usos tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), como também em mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, “home video”, DVD (“digital video disc”), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a UFABC ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sócio-cultural voltada à preservação da memória, em todo território nacional e no exterior.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Casos omissos serão avaliados e decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Santo André, 10 de junho de 2019

**Prof. Dr. Leonardo José Steil**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura